



RNP-Campinas  
Av. André Tosello, 209 – 2º Andar  
Barão Geraldo – Campinas, SP  
CEP: 13.083-886  
Tel: +55 19 3787 3300  
FAX: +55 19 3787 3301  
<http://www.rnp.br>

de (from): Sara Cristina Passarelli - [compras@rnp.br](mailto:compras@rnp.br)  
instituição (company): Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

fax:(19) 3787-3301  
tel:(19) 3787-3300

data (date): 21 de Fevereiro de 2020

n.º de páginas(pages sent): 3

Ref.: Carta Convite para Solicitação de Cotação

Prezados senhores,

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP tem o prazer de convidá-los a apresentar proposta para o fornecimento abaixo:

Item N°	Produto	Qt.	CEP	NR. SC (uso RNP)
0001	CONSULTORIA DE SISTEMA E/OU TECNOLOGIA DE INFORMACAO	12.0	22290906	074993 / 0001

Descrição:  
Prestação regular de serviços técnicos especializados, sem exclusividade, para manutenção e suporte remoto de terceiro nível para os componentes do Sistema RAP utilizado no SERVIÇO DE DOCUMENTOS DIGITAIS RELEVANTES da RNP com as seguintes premissas:

- A prestação de serviços inclui a manutenção corretiva, manutenção evolutiva escalonada e suporte operacional remoto de terceiro nível dos componentes do Sistema RAP de propriedade da RNP;
- A manutenção e suporte remoto ao Sistema RAP aqui referido tem como escopo as funcionalidades operacionais básicas para a gestão da emissão, validação, registro e guarda de diplomas digitais de graduação conforme padrão definido pelo MEC
- O Sistema RAP possui a seguinte organização particular:
  - três módulos locais: Gerador de Diploma Digital, Coletor de Assinaturas e RAP Conector, desenvolvidos em java e java script ; e
  - quatro módulos de retaguarda: RAP Server, Depositante, Autenticador e Preservador, todos desenvolvidos em java script .

CONTRATO DE 9 MESES

A cotação deverá ser encaminhada obrigatoriamente com os seguintes dados:

- .formas de pagamento;
- .validade da proposta;
- .dados para faturamento;
- .prazo de execução;
- .garantia do serviço.



RNP-Campinas  
Av. André Tosello, 209 – 2º Andar  
Barão Geraldo – Campinas, SP  
CEP: 13.083-886  
Tel: +55 19 3787 3300  
FAX: +55 19 3787 3301  
<http://www.rnp.br>

#### FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O pagamento será feito pela RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa ao fornecedor adjudicado, através de:

- . Ordem bancária, para fornecimento nacional, no prazo mínimo de 30 dias corridos contados da data de aceite total do produto e/ou serviço,
- . Carta de Crédito, para fornecimento no exterior, no prazo de até 120 dias da data da Proforma Invoice.

A RNP obriga-se a pagar as notas fiscais/faturas apresentadas pelo Fornecedor, em razão da prestação dos serviços ou aquisição de materiais no prazo acordado no pedido de compra e contados da data de seu aceite/recebimento pela RNP. Independente do prazo negociado, a RNP somente efetua pagamentos quinzenalmente e condicionados à seguinte regra:

- Pagamentos nos dias 15 ou 30 do mês.

Dessa forma, caso a apresentação da nota-fiscal/fatura pelo fornecedor não ocorra nos termos do Pedido de Compra e dentro do período mensal de pagamentos da RNP, fica desde já acertado que ocorrerá a prorrogação da próxima data de pagamento de acordo com a política da RNP, sem a incidência de qualquer ônus ou penalidade para a RNP.

Para produtos com fornecimento no exterior:

"Informamos que os equipamentos poderão ser adquiridos através de importação direta e por meio da Lei de Benefícios Fiscais n.º – 8.010/90, sendo o pagamento mediante carta de crédito e estarão sujeitos às verificações orçamentárias no ato do fechamento dessa compra."

O licitante deverá apresentar os documentos discriminados abaixo em até 5 dias úteis, caso seja solicitado:

1. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;
2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, comprovada pela Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS;
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada pela Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
4. Cópia do Contrato Social e alterações contratuais.

A proposta deverá ser enviada através do fax (19) 3787-3301 ou através do e-mail [compras@rnp.br](mailto:compras@rnp.br) até o dia 21/02/2020.

Após análise comparativa entre as especificações solicitadas e as propostas apresentadas pelos licitantes, será selecionada a oferta que cumprir com as especificações exigidas, com o menor preço e técnica.

A realização da seleção de fornecedores não obriga a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa a formalizar o contrato ou pedido de compra, podendo a mesma ser anulada, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização.

#### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

As propostas serão consideradas matéria reservada, preservada a sua confidencialidade, e não serão divulgadas para os demais participantes, mesmo após a declaração da proposta vencedora. As propostas serão divulgadas apenas para a Comissão de Avaliação Interna da RNP envolvida no processo. Desta forma, as partes se comprometem, sob pena da lei, a manter a estrita confidencialidade das informações compartilhadas.

#### ATENDIMENTO E SLA - Garantia/Manutenção

A proposta deve apresentar de forma detalhada as seguintes informações:

- Fornecer as condições de garantia detalhadas, com relação a prazos e locais da reposição ou substituição de peças defeituosas, de acordo com o pacote adquirido.
- Serviço de manutenção e suporte, disponibilizando meios de comunicação (incluindo, pelo menos, um número de telefone) e procedimentos pelos quais a RNP possa a qualquer momento, de acordo com o SLA apresentado e contratado, iniciar e acompanhar processo de reclamação quanto a eventuais falhas nos equipamentos adquiridos ou serviços contratados.



RNP-Campinas  
Av. André Tosello, 209 – 2º Andar  
Barão Geraldo – Campinas, SP  
CEP: 13.083-886  
Tel: +55 19 3787 3300  
FAX: +55 19 3787 3301  
<http://www.rnp.br>

#### PENALIDADES POR ATRASOS NAS ENTREGAS

- Caso ocorram atrasos nos serviços a serem prestados ou na entrega dos equipamentos adquiridos, o Fornecedor deverá pagar à RNP uma multa moratória no valor de 0,33% do valor total do Pedido de Compra por dia de atraso, limitado a 2,0%, a ser descontado do pagamento da nota fiscal. A multa moratória começará a contar a partir do quinto dia de atraso contado da data prevista de entrega dos serviços ou equipamentos. Além da multa, o fornecedor que não atender aos prazos estará sujeito a restrições em futuras participações em processos licitatórios da RNP.
- Outros casos não previstos estarão submetidos aos artigos do Código Civil que dispõe sobre o inadimplemento.

Caso não haja interesse ou condições de participar, favor informar via e-mail ou fax.

Para esclarecer quaisquer dúvidas, gentileza entrar em contato via e-mail: [compras@rnp.br](mailto:compras@rnp.br) ou através do telefone (19) 3787-3300.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção.

Atenciosamente,

Rodrigo Rosa Campos  
Coordenação de Compras  
Rede Nacional de Ensino e Pesquisa